



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.579

De 01 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 242/11 – Projeto de Lei nº 214/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de abril de 2005 e a criação dos empregos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, com 100 (cem) vagas e de Técnico em Saúde Bucal – TSB, com 20 (vinte) vagas, ambos inseridos no artigo 36 e no Anexo I da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Nas disposições do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de abril de 2005, fica incluído o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3º Nas disposições do inciso II do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de abril de 2005, fica incluído o emprego público de Técnico em Saúde Bucal.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and a signature on the right.

17:30 15/12/2011 004979 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os ocupantes dos empregos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal ficam sujeitos às atribuições e vedações legais previstas na Lei Federal nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008 e ao cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.251/05.

Art. 5º Para o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal criado por esta lei será observada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, para os ocupantes dos empregos públicos de Agente Administrativo de Serviços Públicos, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente Operacional de Telefonia, Agente Social de Serviços Públicos e Assistente de Divulgação, na qual fica acrescida o emprego de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 6º Para o emprego público de Técnico em Saúde Bucal criado por esta lei será observada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, para os ocupantes dos empregos públicos de Agente de Enfermagem, Agente de Enfermagem do Trabalho, Agente de Necropsia, Fiscal Municipal e Guarda Municipal I, na qual fica acrescida o emprego de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 7º Os atuais ocupantes do emprego público de Agente Social de Serviços Públicos – Auxiliar de Cirurgião Dentista, admitidos através de concurso público para os empregos públicos de Auxiliar de Cirurgião Dentista e Agente Social de Serviços Públicos – Auxiliar de Cirurgião Dentista serão automaticamente enquadrados no emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal, assegurada a remuneração atualmente percebida.

Art. 8º O emprego público de Técnico em Saúde Bucal será provido através de regular concurso público, conforme requisitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 9º As vagas criadas por esta lei para o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal não prejudicam as já existentes para o emprego público de Agente Social de Serviços que permanecem em mesmo número.

Art. 10. Esta lei é composta de três anexos, sendo o primeiro relativo às Tabelas de Remunerações, o segundo a respeito das atribuições e o terceiro ao número de vagas.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA
Secretária da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 7.579

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 03/dezembro/2011 – Exemplo nº 7.860.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.579

De 01 de dezembro de 2011

ANEXO II	
Emprego Público	Atribuição
Técnico em Saúde Bucal	Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.579

De 01 de dezembro de 2011

Anexo III

ANEXO III	
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
Emprego público	Número de vagas
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	100
Técnico em Saúde Bucal - TSB	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
AGENTE OPERACIONAL DE TELEFONIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
9	817,23	1					
10	825,42	2					
11	833,68	3					
12	842,01	4					
13	850,41	5					
14	858,87	6					
15	867,39	7					
16	875,91	8					
17	884,48	9					
18	893,02	10					
19	901,62	11					
20	910,28	12					
21	918,90	13					
22	927,51	14					
23	936,11	15					
24	944,71	16					
25	953,31	17					
26	961,91	18					
27	970,51	19					
28	979,11	20					
29	987,71	21					
30	996,31	22					
31	1.004,91	23					
32	1.013,51	24					
33	1.022,11	25					
34	1.030,71	26					
35	1.039,31	27					
36	1.047,91	28					
37	1.056,51	29					
38	1.065,11	30					
39	1.073,71	31					
40	1.082,31	32					
41	1.090,91	33					
42	1.099,51	34					
43	1.108,11	35					
44	1.116,71	36					
45	1.125,31	37					
46	1.133,91	38					
47	1.142,51	39					
48	1.151,11	40					
49	1.159,71						
50	1.168,31						
51	1.176,91						
52	1.185,51						
53	1.194,11						
54	1.202,71						
55	1.211,31						
56	1.219,91						
57	1.228,51						
58	1.237,11						
59	1.245,71						
60	1.254,31						
61	1.262,91						
62	1.271,51						
63	1.280,11						
64	1.288,71						
65	1.297,31						
66	1.305,91						
67	1.314,51						
68	1.323,11						
69	1.331,71						
70	1.340,31						
71	1.348,91						
72	1.357,51						
73	1.366,11						
74	1.374,71						
75	1.383,31						
76	1.391,91						
77	1.400,51						
78	1.409,11						
79	1.417,71						
80	1.426,31						
81	1.434,91						
82	1.443,51						
83	1.452,11						
84	1.460,71						
85	1.469,31						
86	1.477,91						
87	1.486,51						
88	1.495,11						
89	1.503,71						
90	1.512,31						
91	1.520,91						
92	1.529,51						
93	1.538,11						
94	1.546,71						
95	1.555,31						
96	1.563,91						
97	1.572,51						
98	1.581,11						
99	1.589,71						
100	1.598,31						
101	1.606,91						
102	1.615,51						
103	1.624,11						
104	1.632,71						
105	1.641,31						
106	1.649,91						
107	1.658,51						
108	1.667,11						
109	1.675,71						
110	1.684,31						
111	1.692,91						
112	1.701,51						
113	1.710,11						
114	1.718,71						
115	1.727,31						
116	1.735,91						
117	1.744,51						
118	1.753,11						
119	1.761,71						
120	1.770,31						
121	1.778,91						
122	1.787,51						
123	1.796,11						
124	1.804,71						
125	1.813,31						
126	1.821,91						
127	1.830,51						
128	1.839,11						

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ENFERMAGEM, AGENTE DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AGENTE DE NECROPSIA, FISCAL MUNICIPAL, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
47	192,78	1					
48	204,74	2					
49	216,76	3					
50	228,92	4					
51	241,24	5					
52	253,63	6					
53	266,08	7					
54	278,59	8					
55	291,15	9					
56	303,76	10					
57	317,50	11					
58	330,25	12					
59	344,09	13					
60	357,92	14					
61	371,10	15					
62	384,79	16					
63	398,64	17					
64	412,63	18					
65	426,76	19					
66	441,03	20					
67	455,44	21					
68	469,99	22					
69	484,69	23					
70	499,52	24					
71	514,50	25					
72	529,63	26					
73	544,91	27					
74	560,32	28					
75	576,02	29					
76	591,99	30					
77	608,24	31					
78	624,66	32					
79	641,25	33					
80	658,01	34					
81	675,93	35					
82	694,02	36					
83	712,28	37					
84	730,71	38					
85	749,31	39					
86	768,08	40					
87	787,02						
88	793,66						
89	801,79						
90	810,31						
91	819,23						
92	828,54						
93	838,25						
94	848,36						
95	858,87						
96	869,78						
97	881,09						
98	892,70						
99	904,61						
100	916,82						
101	929,33						
102	942,14						
103	955,25						
104	968,66						
105	982,37						
106	996,38						
107	1010,69						
108	1025,30						
109	1040,21						
110	1055,42						
111	1070,93						
112	1086,74						
113	1102,85						
114	1119,26						
115	1135,97						
116	1152,98						
117	1170,29						
118	1187,80						
119	1205,51						
120	1223,52						
121	1241,83						
122	1260,44						
123	1279,35						
124	1298,56						
125	1318,07						
126	1337,88						
127	1357,99						
128	1378,40						
129	1399,11						
130	1420,12						
131	1441,43						
132	1463,04						
133	1484,95						
134	1507,16						
135	1529,67						
136	1552,48						
137	1575,59						
138	1598,90						
139	1622,51						
140	1646,42						
141	1670,63						
142	1695,24						
143	1720,15						
144	1745,36						
145	1770,87						
146	1796,68						
147	1822,79						
148	1849,20						
149	1875,91						
150	1902,92						
151	1930,23						
152	1957,84						
153	1985,75						
154	2013,96						
155	2042,47						
156	2071,28						
157	2100,39						
158	2129,70						
159	2159,31						
160	2189,22						
161	2219,43						
162	2249,94						
163	2280,75						
164	2311,86						
165	2343,27						
166	2374,98						
167	2406,99						
168	2439,30						
169	2471,91						
170	2504,82						
171	2538,03						
172	2571,54						
173	2605,35						
174	2639,46						
175	2673,87						
176	2708,58						
177	2743,59						
178	2778,90						
179	2814,51						
180	2850,42						
181	2886,63						
182	2923,14						
183	2959,95						
184	2997,06						
185	3034,47						
186	3072,18						
187	3110,19						
188	3148,50						
189	3187,11						
190	3226,02						
191	3265,23						
192	3304,74						
193	3344,55						
194	3384,66						
195	3425,07						
196	3465,78						
197	3506,79						
198	3548,10						
199	3589,71						
200	3631,62						
201	3673,83						
202	3716,34						
203	3759,15						
204	3802,26						
205	3845,67						
206	3889,38						
207	3933,39						
208	3977,70						
209	4022,31						
210	4067,22						
211	4112,43						
212	4157,94						
213	4203,75						
214	4249,86						
215	4296,27						
216	4342,98						
217	4389,99						
218	4437,30						
219	4484,91						
220	4532,82						
221	4581,03						
222	4629,54						
223	4678,35						
224	4727,46						
225	4776,87						
226	4826,58						
227	4876,59						
228	4926,90						
229	4977,51						
230	5028,42						
231	5079,63						
232	5131,14						
233	5182,95						
234	5235,06						
235	5287,47						
236	5340,18						
237	5393,19						
238	5446,50						
239	5500,11						
240	5554,02						
241	5608,23						
242	5662,84						
243	5717,75						
244	5772,96						
245	5828,47						
246	5884,28						
247	5940,39						
248	5996,80						
249	6053,51						
250	6110,52						
251	6167,93						
252	6225,74						
253	6283,95						
254	6342,56						
255	6401,57						
256	6460,98						
257	6520,79						
258	6580,90						
259	6641,41						
260	6702,32						
261	6763,63						
262	6825,34						
263	6887,45						
264	6949,96						
265	7012,87						
266	7076,18						
267	7139,89						
268	7204,00						
269	7268,61						
270	7333,72						
271	7399,33						
272	7465,54						
273	7532,35						
274	7600,76						
275	7669,77						
276	7739,38						
277	7809,59						
278	7880,40						
279	7951,81						
280	8023,82						
281	8096,43						
282	8169,64						
283	8243,45						
284	8317,86						
285	8392,87						
286	8468,48						
287	8544,69						
288	8621,50						
289	8698,91						
290	8776,92						
291	8855,53						
292	8934,74						
293	9014,55						
294</							